





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, nº 2280, Setor 04. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
CEP 78954-000 – Tel (069) 3465 1112

Proc. nº 024/2020  
Folha nº 003/026  
*Antônio*  
Vice

**MENSAGEM N.º 022/2020.**

De, 25 de junho de 2.020.

LIDO NA SESSÃO  
DIA 30/06/2020  
*Antônio*  
Secretário

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Cumprimentando-o cordialmente e a todos, encaminhamos ao Poder Legislativo o apenso projeto de lei que “Cria a indenização por exposição obrigatória ao novo Coronavírus - COVID-19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da Saúde, pelo prazo que perdurar o estado de Calamidade Pública.”

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme portaria nº 454 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Nobre Casa de Leis reconheceu o estado de calamidade pública decretada pelo executivo, conforme o decreto nº 033/GAB/2020.

CONSIDERANDO que os nossos servidores estão prestando um relevante serviço de enfrentamento a esta pandemia, achamos propor esta ajuda financeira.

Diante de sua importância e da necessidade, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a aprovação do referido Projeto de Lei que ora apresentamos, em regime de urgência.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 25 de junho de 2.020.

ANTONIO  
ZOTESSO:190776  
45934

Assinado de forma digital por  
ANTONIO  
ZOTESSO:19077645934  
Dados: 2020.06.29 09:32:28  
+03'00'

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

**Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

*Recebido em  
26/06/2020  
Fabrício*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, nº 2280, Setor 04. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
CEP 78954-000 – Tel (069) 3465 1112

Proc. n.º 024/2020  
Folha n.º 006/2020  
Afonso

Projeto de Lei Ordinária do Poder do Executivo nº 020/2020.  
De, 25 de junho de 2.020.

**“Cria a indenização por exposição obrigatória ao novo Coronavírus - COVID-19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da Saúde, pelo prazo que perdurar o estado de Calamidade Pública.”**

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, Sr. Antônio Zotesso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica criada a indenização por exposição obrigatória ao novo Coronavírus - COVID-19, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em virtude do ônus, risco e das despesas extras decorrentes do emprego nas atividades essenciais ao combate à pandemia.

Art. 2º A presente indenização será paga aos servidores que estejam em efetivo exercício na área da Saúde e aqueles que estiverem à sua disposição, pelo prazo que perdurar o estado de calamidade previsto no Decreto Municipal nº 033/GAB/2020, de 21 de março de 2020.

§ 1º A indenização de que trata o Art. 1º será paga aos servidores em efetivo exercício e estejam lotados nas unidades de saúde e nos setores administrativos, exceto àqueles que estejam em serviço de *Home Office*, afastados ou por qualquer outro motivo que impeçam suas atividades.

§ 2º O pagamento da indenização de que trata o Art. 1º aos servidores será de acordo com a carga horária efetivamente executada, proporcionalmente à 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º. A indenização será concedida aos servidores públicos de saúde e aqueles que estiverem à sua disposição, afastados de suas atividades por motivo de contaminação do novo coronavírus (COVID-19) durante o desempenho de suas funções.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU definirá instruções para o fiel cumprimento desta Lei, nas quais constarão os procedimentos de inclusão, pagamento e o controle das indenizações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 25 de junho de 2.020.

ANTONIO  
ZOTESSO:19  
077645934

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
ZOTESSO:19077645934  
Dados: 2020.06.29  
09:33:08 -03'00'

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

LIDO NA SESSÃO  
DIA 30/06/2020  
Afonso  
Secretário

A P R O V A D O  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 7x0 Votos  
Em 02/07/2020

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Proc. n° 024/2020

Folha n° 005/26

*Gilvan Lima*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 30 de Junho de 2020.

*Gilvan Lima*

**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa n° 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei n° 020/2020, cria a indenização por exposição obrigatória ao Novo Corona Vírus - COVID - 19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da saúde, pelo prazo que perdurar o estado de Calamidade Pública, para inclusão na Ordem do Dia da 28ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 30 de Maio deste com inicio as 10h00min. Horas.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 25 de Junho de 2020.

  
CARLOS KLÉBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30/06/2020  
HORAS 10h00min**

**1º PARTE  
EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, Salmo 91.  
II – Leitura e aprovação da Ata da 27ª Sessão Extraordinária, realizada em 14/05/2020.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 018/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 324.665,25 (trezentos e vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre os honorários advocatícios oriundos do princípio da sucumbência, por arbitramento, acordo judicial e/ou extrajudicial, nas ações, causas e procedimentos em que o município de Teixeiraópolis/RO, for representado por sua procuradoria Jurídica Municipal.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 020/2020, cria a indenização por exposição obrigatória ao Novo Corona Virus – COVID – 19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da saúde, pelo prazo que perdurar o estado de Calamidade Pública.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 021/2020, dispõe sobre a regulamentação e concessão de benefício eventual e os critérios para sua concessão no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 26/06 À 30/06/2020  
Responsável: Gilvan Lima Figueredo

Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 26/06 À 30/06/2020  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. n° 0074/2020  
 Folha n° 08/026  
 [Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**28º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2020  
 HORAS 10h00min**

| PARLAMENTAR                     | PRESENTE                | AUSENTE |
|---------------------------------|-------------------------|---------|
| ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO        | [Handwritten signature] |         |
| CARLOS KLEBER DE MATOS          | [Handwritten signature] |         |
| CLEBER BATISTA ROSA             |                         |         |
| DARCY GOMES DA SILVA            | [Handwritten signature] |         |
| JOSE ANIZIO DA ROCHA            | [Handwritten signature] |         |
| JOSMAR ALVES TEIXEIRA           | [Handwritten signature] |         |
| JUMAR NEGRINI                   | [Handwritten signature] |         |
| LUCIANO PRUDENTE CASTILHO       | [Handwritten signature] |         |
| MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO |                         |         |

| VEREADORES INSCRITOS | EXPLICAÇÕES PESSOAIS |
|----------------------|----------------------|
| 01                   |                      |
| 02                   |                      |
| 03                   |                      |
| 04                   |                      |
| 05                   |                      |
| 06                   |                      |
| 07                   |                      |
| 08                   |                      |
| 09                   |                      |

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT



|          |                                |
|----------|--------------------------------|
| Proc. n° | 024/2020                       |
| Folha n° | 009/026                        |
|          | <i>[Handwritten Signature]</i> |

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 020/2020**, cria a indenização por exposição obrigatória ao Novo Corona Vírus – COVID – 19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da saúde, pelo prazo que perdurar o estado de Calamidade Pública.

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I – proposta Orçamentária;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 30 de Junho de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR  
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE  
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. nº 024/2020  
Folha nº 011/1026  
*[Handwritten Signature]*

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Mesa Diretora**

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Gilvan Lima Figueiredo

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. nº 020/2020  
Folha nº 01/10/26  
VISTO



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer nº 020/2020**

**Propositura:**

**Projeto de Lei nº 020/2020**, cria a indenização por exposição obrigatória ao Novo Corona Vírus – COVID – 19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da saúde, pelo prazo que perdurar o estado de Calamidade Pública.

**RELATÓRIO**

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

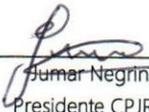
Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

**Conclusão:**

**PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.**

**É O NOSSO PARECER.**

Sala das Reuniões, 01 de Julho de 2020.

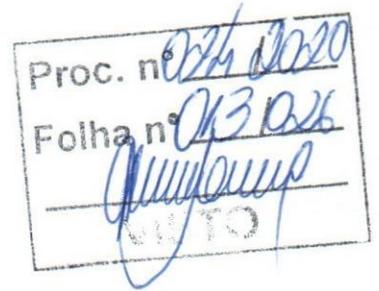
|  |   |  |
|--|---|--|
| <br>JOSMAR ALVES TEIXEIRA<br>Vereador/Relator da CPJR | <br>Jumar Negrini<br>Presidente CPJR | DARCY GOMES DA SILVA<br>Membro da CPJR |
|--|---|--|

LIDO NA SESSÃO  
DIA 30/06/2020  
Secretário

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**Assunto: Projeto de Lei nº 020/2020**, cria a indenização por exposição obrigatória ao Novo Corona Vírus – COVID – 19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da saúde, pelo prazo que perdurar o estado de Calamidade Pública.

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

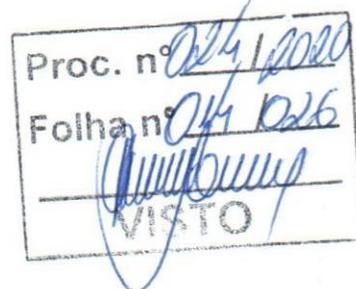
**Art. 44** – É de 03 (três ) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 01 de julho de 2020.

  
**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**Josmar Alves Teixeira**

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 020/2020**, cria a indenização por exposição obrigatória ao Novo Corona Vírus – COVID – 19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da saúde, pelo prazo que perdurar o estado de Calamidade Pública.

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

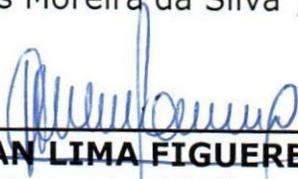
I – proposta Orçamentária;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 30 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. nº 024/2020  
Folha nº 015/026  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR  
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE  
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. nº 024/2020  
Folha nº 016/026  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Gilvan Lima Figueiredo

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. nº 024/2020  
Folha nº 020/026  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após análise e parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR e Orçamento e Finanças - CPOF desta casa, encaminho o referido projeto ao Gabinete da Presidência para providencia;

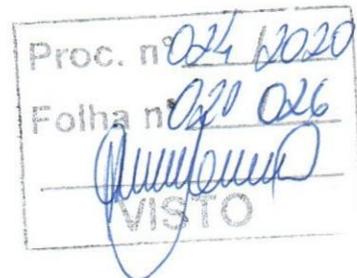
Setor Legislativo, em 01 de julho de 2020.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei para inclusão na Ordem do Dia da 29ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 02 de julho deste com início as 10h00min. Horas.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 01 de Julho de 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 02/07/2020  
HORAS 10h00min

1º PARTE  
EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico, Romanos 5:1,2  
II - Leitura e aprovação da Ata da 28ª Sessão Extraordinária, realizada em 30/06/2020.

GRANDE EXPEDIENTE

|  |
|--|
| Proc. n° <u>024/2020</u>   |
| Folha n° <u>02/026</u>   |
| <br>VISTO |

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 022/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 40.400,29 (quarenta mil quatrocentos reais e vinte e nove centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 018/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 324.665,25 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre os honorários advocatícios oriundos do princípio da sucumbência, por arbitramento, acordo judicial e/ou extrajudicial, nas ações, causas e procedimentos em que o município de Teixeiraópolis/RO, for representado por sua procuradoria Jurídica Municipal.

Leitura do Projeto de Lei nº 020/2020, cria a indenização por exposição obrigatória ao Novo Corona Vírus - COVID - 19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da saúde, pelo prazo que perdurar o estado de Calamidade Pública.

Leitura do Projeto de Lei nº 021/2020, dispõe sobre a regulamentação e concessão de benefício eventual e os critérios para sua concessão no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Parecer nº. 018/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº. 018/2020.

Leitura do Parecer nº. 019/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº. 019/2020.

Leitura do Parecer nº. 020/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº. 020/2020.

Leitura do Parecer nº. 021/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº. 021/2020.

**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 02/07/2020  
HORAS 10h00min**

024 2020  
Folha nº 023/206  
LISTO

Leitura do Parecer nº. 015/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 018/2020

Leitura do Parecer nº. 016/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 019/2020

Leitura do Parecer nº. 017/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 020/2020

Leitura do Parecer nº. 018/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 021/2020

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 018/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 018/2020

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 019/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 019/2020

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 020/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 020/2020

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 021/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 021/2020

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 015/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 018/2020

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 016/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 019/2020

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 017/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 020/2020

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 018/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 021/2020

LISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 02/07/2020  
HORAS 10h00min

Proc. nº 024/2020  
Folha nº 024/10/20

VISTO

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 018/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 324.665,25 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre os honorários advocatícios oriundos do princípio da sucumbência, por arbitramento, acordo judicial e/ou extrajudicial, nas ações, causas e procedimentos em que o município de Teixeiraópolis/RO, for representado por sua procuradoria Jurídica Municipal.

Discussão e Votação Única e Votação Única do Projeto de Lei nº 020/2020, cria a indenização por exposição obrigatória ao Novo Corona Virus – COVID – 19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da saúde, pelo prazo que perdurar o estado de Calamidade Pública.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 021/2020, dispõe sobre a regulamentação e concessão de benefício eventual e os critérios para sua concessão no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

  
GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 30/06 À 02/07/2020  
Responsável: Gilvan Lima Figueredo

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 30/06 À 02/07/2020  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. n° 024/2020  
 Folha n° 025/026  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2020**  
**HORAS 10h00min**

| PARLAMENTAR                     | PRESENTE           | AUSENTE                     |
|---------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO        | <i>[Signature]</i> |                             |
| CARLOS KLEBER DE MATOS          | <i>[Signature]</i> |                             |
| CLEBER BATISTA ROSA             | <i>[Signature]</i> | <i>Ausente</i>              |
| DARCY GOMES DA SILVA            | <i>[Signature]</i> |                             |
| JOSE ANIZIO DA ROCHA            | <i>[Signature]</i> |                             |
| JOSMAR ALVES TEIXEIRA           | <i>[Signature]</i> |                             |
| JUMAR NEGRINI                   | <i>[Signature]</i> |                             |
| LUCIANO PRUDENTE CASTILHO       | <i>[Signature]</i> |                             |
| MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO | <i>[Signature]</i> |                             |
| <b>VEREADORES INSCRITOS</b>     |                    |                             |
| <i>[Signature]</i>              | 01                 | <b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b> |
| <i>[Signature]</i>              | 02                 |                             |
|                                 | 03                 |                             |
|                                 | 04                 |                             |
|                                 | 05                 |                             |
|                                 | 06                 |                             |
|                                 | 07                 |                             |
|                                 | 08                 |                             |
| <i>DARCY</i>                    | 09                 |                             |

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 02 DE JULHO DE 2020.

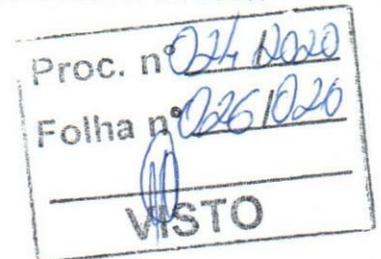
*[Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ofício nº 013/DL/C.M.T

Em 02 de Julho de 2020.

A sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria da 29ª Sessão Extraordinária.

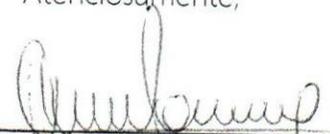
Exmo. Sr. Prefeito:

Apraz nos cumprimentá-lo cordialmente, tempo em que externamos admiração pelos préstimos dedicados a este conceituado Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os projetos de Leis nº 018, 020 e 021/2020, onde o mesmo foi aprovado por unanimidade em votação única na 29ª Sessão Extraordinária realizada em 02 de Julho deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
GILVÂN LIMA FIGUEREDO  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*Recbi sm  
02-07-2020  
Bruno Gerardo dos Santos*